



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

LEI N.º 296/2012

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2012 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

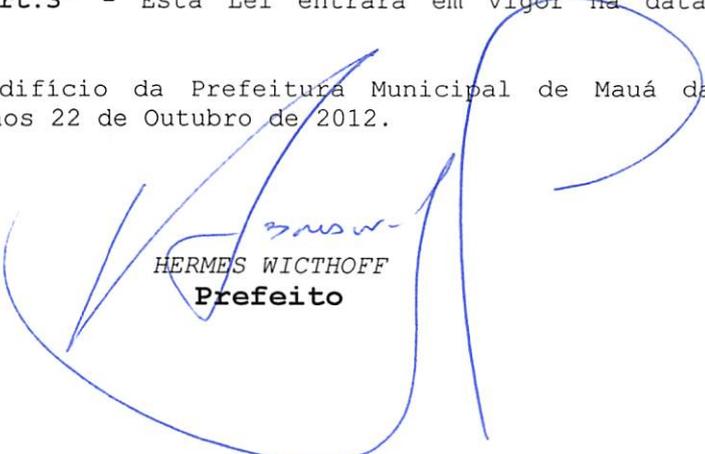
Art. 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de até **R\$ 179.000,00 (Cento e setenta e nove mil reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com as seguintes classificações:

08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
1030100112.023	Manutenção da Saúde Pública	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01495 - Atenção Básica	75.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	
	Fonte: 01495 - Atenção Básica	12.000,00
1030100112.024	Manutenção do Prog. Saúde da Família	
3.1.90.11.00	Vencos. Vantag. Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 01495 - Atenção Básica	59.000,00
1030100112.025	Manutenção Prog. Agente Comunit. Saúde	
3.1.90.11.00	Vencos. Vantag. Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 01495 - Atenção Básica	30.000,00
1030100112.027	Manutenção da Saúde Bucal	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01495 - Atenção Básica	3.000,00
	Total	179.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o respectivo excesso de arrecadação na fonte acima descrito, em conformidade com o Art. 43, § 1 item II da Lei 4.320/64.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos 22 de Outubro de 2012.


HERMES WICHTOFF
Prefeito